



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 50/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 44.536,15 (Quarente e Quatro mil Quinhentos e Trinta e Seis reais com Quinze Centavos), com a finalidade de Execução de despesas em Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, de acordo com a Lei 14.113/2020. Valores referentes a Complementação VAAT da União.

Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
07.01	12	365	041	2.032	3.1.91.13.00.00.00	0542	1070	4.340,00
07.01	12	365	041	2.032	3.1.90.11.00.00.00	0542	1070	31.000,00
07.01	12	365	041	2.237	4.4.90.52.00.00.00	0542	0000	9.196,15

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, o Excesso de Arrecadação através do recurso: Complementação VAAT da União/2024, na Fonte de Recursos 0542 (Transferência FUNDEB – Complementação da União - VAAT), no valor de R\$ 44.536,15 (Quarente e Quatro mil Quinhentos e Trinta e Seis reais com Quinze Centavos), a ser arrecadado no exercício de 2024, janeiro a dezembro, conforme cronograma de pagamento disponível no sítio eletrônico https://www.cnm.org.br/informe/estimativa_fundeb.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
04 DE JUNHO DE 2024



JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Ametista do Sul/RS, 04 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024:

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir a execução de ações pela secretaria da Educação, fazendo-se necessária a abertura de crédito adicionais especiais cujos recursos contribuirão diretamente para a valorização dos profissionais da educação, melhoria da infraestrutura escolar, aquisição de materiais didáticos e tecnológicos, e outras despesas indispensáveis para uma educação de qualidade.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,




JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

